

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- *Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1) *Luziano Luiz da Fonseca/Fazenda São Miguel ou Barra das Pedras Glebas I,II,III e Fazenda Princesas I E II - Culturas anuais, sempre- renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uruana de Minas/MG - Processo: 5280/2021 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.004432/2021-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (50.7506) ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1.9921) ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2.071) unidades (191.4436) ha.; 2) *Rodrigo Rodrigues/Fazenda Boa Esperança I e II - Culturas anuais, sempre- renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Arinos/MG - Processo: 5142/2021 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0039782/2021-43. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0.1162) ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (941) unidades (87.4649) ha.
- (a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

25 1548179 - 1

Pauta da 119ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 11 de novembro de 2021, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChUIiAb462m8py3C1jsJ4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 118ª RE de 09/09/2021.
5. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/ Suram/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
- 6.1 Jequitinhonha II Energia Solar SPE Ltda. - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Aracuaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009828/2021-48. Apresentação: URFBio Nordeste.
7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
- 7.1 Leyde Murta Gaspar Cardoso - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Aracuaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0029073/2021-62. Apresentação: URFBio Nordeste.
8. Processo Administrativo para exame de Recurso a Indeferimento de Intervenção Ambiental:
- 8.1 Capivara de Minas e Participações Ltda. - Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca, para uso alternativo do solo/Silvicultura - Diamantina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017480/2021-54. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
9. Processo Administrativo para exame de Recurso contra o Indeferimento da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
- 9.1 Gialo Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto; Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Serra Azul de Minas e Serró/MG - PA/Nº 16388/2017/001/2020 - ANM nº 831.316/2016 - Classe 2. Apresentação: Supram JEQ.
10. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram JEQ.
11. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

25 1548354 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

- (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.
- 1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Monteminas Minérios Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Itabirito/MG, Processo nº 5345/2021, ANM/Nº 834.596/2007, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0050107/2021-46. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00.03,59 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaio/MG, Processo nº 26615108/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaio/MG, Processo nº 31286576/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaio/MG, Processo nº 2524/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
- (a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

25 1548251 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) N & A - Florestal Empreendimentos LTDA, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Jequitinhonha/MG, PA nº 5353/2021, Classe 3

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) WTM Transportes LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Gouveia/MG, PA nº 5083/2021, Classe 2. Motivo: não apresentou informações suficientes para que o mérito seja analisado.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 36227/2021, Usuário: CSN Cimentos SA, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208407/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de Outubro de 2021.

25 1548188 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 31892/2021, Usuário: Turin Transportes Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308401/2021. *Processo nº 44832/2021, Usuário: Eduardo Fernandes, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308403/2021. *Processo nº 05154/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308405/2021. *Processo nº 05155/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Parnaopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308406/2021. *Processo nº 05157/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Parnaopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308408/2021. *Processo nº 44391/2021, Usuário: Mona Lisa Cardoso, Parnaopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308409/2021.

Arquivamento: Arquivase o processo nº. 10383 de 03/04/2017. Requerente: Alterosa Empreendimentos de Hotelaria Ltda – CNPJ/CPF: 07.075.274/0001-99 – Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do § 3º do Artº 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.

25 1548314 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 29013/2021, Usuário: Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2008400/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Outubro de 2021.

25 1548082 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 42924/2021, Usuário: Olimar Vieira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908379/2021. *Processo nº 23683/2021, Usuário: Paulo Henrique Normandia, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908380/2021. *Processo nº 46785/2020, Usuário: Leandro Domingues, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº1908392/2021. Retificações: Retifica-se a portaria 1906349/2021 publicada no dia 17/08/2021. Outorgado: José Luiz, CPF: 173.***.***-20. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 5 ha através do método de micro aspersão. Leia-se: Finalidades: consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de uma área de 5 ha através do método de micro aspersão. Município: Martinho Campos –MG. Retifica-se a portaria 1902851/2020 publicada no dia 04/04/2020. Outorgado: Renato Barbosa, CPF: 719.***.***-91. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de 20 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Finalidade: Irrigação de 32 ha através do método de pivô central. Município: São Gotardo –MG. Retifica-se a portaria 1901139/2021 publicada no dia 05/03/2021. Outorgado: Domingos Savio, CPF: 540.***.***-49. Onde se lê: Coordenadas: Latitude 18°34’34,08” S Longitude 47°14’22,06” W. Leia-se: Coordenadas: Latitude 19°34’33,20” S Longitude 47°14’21,63” W. Município: Perdizes –MG.

Retifica-se a portaria 1906478/2019 publicada no dia 24/07/2019. Outorgado: Areia Menezes Ltda-ME, CNPJ: 02.769.183/0001-30. Onde se lê: Ponto inicial de intervenção: Lat 19°05’46”S e Long 47°54’46”W e Ponto final de intervenção: Lat 19°05’31”S e Long. 47°55’42”W; Polígono ANM: 830.708/1999. Leia-se: Ponto inicial de intervenção: Lat 19°05’42,21”S e Long 47°52’19,36”W e Ponto final de intervenção: Lat 19°00’56,84”S e Long 47°58’19,19”W; Polígono ANM: 830.708/1999, 833.192/2014, 833.193/2014, 833.194/2014, 833.195/2014, 833.196/2014, 833.197/2014, 833.198/2014, 833.199/2014, 833.200/2014, 833.201/2014, 833.202/2014, 830.093/2013, 830.092/2013, 831.262/2010, 831.151/2010, 831.152/2010, 831.801/2000, 831.260/2010, 831.263/2010 e 831.261/2010. Município: Uberlândia–MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de outubro de 2021.

25 1548048 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos: Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 02147/2009. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d’água: Afluente do Córrego Julião. Município: Itabira – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 03526/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d’água: Córrego dos Cordeiros. Município: Ouro Preto – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 05246/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0005-88 – Curso d’água: Rio Piracicaba. Município: Itabira – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 10241/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d’água: Córrego Sem Nome 02. Município: Itabirito – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 10246/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d’água: Córrego Sem Nome 03. Município: Itabirito – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 38396/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d’água: Rio Piracicaba. Município: Itabira – MG.

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 15562/2012 e 15545/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54 – Curso d’água: Sem Denominação. Município: Barão de Cocais – MG.

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021 – 11

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 03464/2013 e 03480/2013. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d’água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Itabira – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 27663/2014. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d’água: Córrego Cedro. Município: Ouro Preto – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 00060/2018. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d’água: Sem Denominação. Município: Mariana – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Norte de Minas, Jequitinhonha, Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº 02098 publicada dia 04/07/2017. Onde se lê: Outorgado: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais. CNPJ: 03.643.856/0001-73. Leia-se: Outorgada: Prefeitura Municipal de Januária. CNPJ: 21.461.546/0001-10. Município: Januária - MG.

Retifica-se a portaria nº 02099 publicada dia 04/07/2017. Onde se lê: Outorgado: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais. CNPJ: 03.643.856/0001-73. Leia-se: Outorgada: Prefeitura Municipal de Januária. CNPJ: 21.461.546/0001-10. Município: Januária - MG.

Retifica-se a portaria nº 00243 publicada dia 18/01/2017. Onde se lê: Outorgado: Mineradora Santos Ltda – ME. CNPJ: 15.798.961/0001-60. Leia-se: Outorgada: SMART 44 Mineração Ltda. CNPJ: 15.798.961/0001-60. Município: Riacho dos Machados - MG.

Retifica-se a portaria nº 04119 publicada em 04/10/2018. Outorgada: Rede HG Combustíveis Ltda, CNPJ: 13.569.064/0017-17. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 3,3. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 04:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Instalar sistema de medição, horímetro, dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivos de medição de nível estático/dinâmico, de forma que atendam aos critérios estabelecidos pelos Artigos 14 e 16 da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2.302/2015. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. Prazo: Até 60 dias, contados a partir da publicação da Portaria de outorga. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. 3. Realizar medições do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, bem como o armazenamento destes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. 4. Os dados de monitoramento das solicitadas nas condicionantes 2 e 3 deverão ser apresentadas à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 10,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 05:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Instalar sistema de medição, horímetro, dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivos de medição de nível estático/dinâmico, de forma que atendam aos critérios estabelecidos pelos Artigos 14 e 16 da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2.302/2015. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. Prazo: Até 60 dias, contados a partir da publicação da Portaria de outorga. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. 4. Os dados de monitoramento das solicitadas nas condicionantes 2 e 3 deverão ser apresentadas à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da outorga. 6. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente garantindo uma medição no período de estagiagem e outro no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Semestralmente, durante a vigência da outorga. 7. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48, de 04 outubro de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Itaobim - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00741 publicada dia 07/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Pierotti & Tavares Ltda. CNPJ: 01.977.625/0001-70. Leia-se: Posto Spresso Combustível Ltda. CNPJ: 21.474.927/0001-33. Município: Ipatinga - MG. Cancelamentos: Mantido o indeferimento da portaria nº 00476 publicada dia 25/06/2021. Requerente: Jacinto Guimarães. CPF: 075.38x.xxx-xx. Motivo: O requerente não pagou a taxa referente a reconsideração de outorga do Igam, foi paga a taxa de expediente da SEMAD. Município: Papagaio’s – MG.

Cancela-se a portaria nº 00132 publicada dia 20/01/2016, que indeferiu o processo nº 35846 de 26/11/2015. Requerente: José Ricardo Cai-xeta Neto – CPF: 369.9ª.***.***. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Bonfinópolis de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAA’s, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.

25 1548279 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 53829/2021, Usuário: Empreendimentos Imobiliários BMP LTDA-ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708352/2021. *Processo nº 45874/2021, Usuário: Samuel Lopes de Paulo, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708411/2021. *Processo nº 33746/2021, Usuário: Espólio de Aníbal Ferreira Ribeiro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708412/2021. *Processo nº 49980/2021, Usuário: Elizabete Maria Bonfim Duarte, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708413/2021. *Processo nº 39576/2021, Usuário: Pedro Gonçalves de Souza Neto e Outros, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708414/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 de Outubro de 2021.

25 1548392 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110252304120111.